



RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 030, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Designa defensores/as públicos/as para participação, em regime de plantão, do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, conforme específica.

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, art. 1º da Resolução DPG n.º 180/2024;

CONSIDERANDO que a lista dos/as defensores/as públicos/as inscritos/as para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, no período que especifica, foi divulgada pelo Edital 1ª SUB Nº 012/2024;

CONSIDERANDO a escala de jogos e eventos do mês de setembro de 2024 encaminhada pela DEMAPE;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/09/2024 e 30/09/2024**, nos seguintes termos:

§1º - Defensor público **Dr. Wisley Rodrigo dos Santos**, para atuação no dia **01 de setembro de 2024**, às 16h, referente ao evento esportivo CAP x Sociedade Esportiva Palmeiras/SP;

§2º - Defensor público **Dr. Raphael Gianturco**, para atuação no dia **06 de setembro de 2024**, às 22h, referente ao evento esportivo BRASIL x EQUADOR;

§3º - Defensor público **Dr. Rodolpho Mussel de Macedo**, para atuação no dia **11 de setembro de 2024**, às 21h30, referente ao evento esportivo CAP x Clube Regatas Vasco da Gama/RJ e no dia **19 de setembro de 2024**, às 21h30, referente ao evento CAP x Racing Club/AR.

§4º - Defensora Pública **Dra. Camille Vieira da Costa**, para atuação no dia **21 de setembro de 2024**, das 18h à 00h, referente ao evento musical CAETANO & BETHÂNIA e no dia 24 de setembro de 2024, das 18h à 00h, referente ao evento musical ERIC CLAPTON.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA

Primeira Subdefensora Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.030.2024PlantoesSetembro2024.JusticaaoEspectador.21.486.7869.docx.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 30/08/2024 16:24.

Inserido ao protocolo **21.486.786-9** por: **João Vitor Flavio de Oliveira Nogueira** em: 30/08/2024 16:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
14f43206ae1a0404f2c7418a22323427.